

AS OITO DIMENSÕES DA PRUDÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO: FUNDAMENTOS PARA A TOMADA DE DECISÃO

Oliveira Braga Rodrigues (PG) ¹*, Antônio Jorge Pereira Junior (PD) ², Patrícia Moura Monteiro Cruz (PGB) ³

Resumo

Este artigo busca investigar a importância da prudência como uma competência essencial no ensino jurídico, com foco na identificação e integração das suas oito dimensões: memória, docilidade, sagacidade, razão, inteligência, circunspeção, previdência e cautela. Num cenário em que o ensino jurídico muitas vezes privilegia o tecnicismo e a reprodução de normas, negligenciando a formação ética e crítica dos futuros profissionais, este trabalho propõe uma abordagem mais ampla. A prudência, desde a filosofia clássica de Aristóteles e Tomás de Aquino, é reconhecida como a virtude que orienta a tomada de decisões justas e moralmente corretas. Ao se desdobrar em oito dimensões, a prudência permite uma análise profunda das capacidades para um jurista: desde a habilidade de registrar experiências (memória), até a antecipação das consequências de suas ações (previdência) e a ponderação dos meios mais adequadas para evitar danos (cautela).

O objetivo central deste estudo é explorar como essas dimensões podem ser aplicadas de forma prática e efetivas no currículo do curso de Direito, transformando o ensino jurídico em um processo que vai além da mera aplicação de normas, rumo à formação de juristas que aprendam reflexivamente, julgar e agir de maneira ética e prudente. A pesquisa baseia-se em uma revisão bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos,

discutindo a importância da prudência como um valor a ser cultivado na educação jurídica, além de apresentar propostas metodológicas para sua implementação em sala de aula. Conclui-se que a formação de juristas prudentes não é apenas um desafio, mas uma necessidade urgente para que os profissionais do Direito possam lidar com as complexidades da sociedade contemporânea, promovendo a justiça, o equilíbrio e a responsabilidade em suas práticas.

Palavras-chave: Prudência; Ensino Jurídico; Formação de Juristas; Ética.

Introdução

A virtude da prudência, amplamente discutida por filósofos como Aristóteles e Tomás de Aquino, é tradicionalmente vista como essencial para a tomada de decisões acertadas e justas. No campo do Direito, a prudência assume um papel ainda mais relevante, visto que os juristas são

1. Universidade de Fortaleza. Mestrando em Direito Constitucional.
2. Universidade de Fortaleza. Doutorado pela USP. Professor PPGD UNIFOR.
3. Universidade de Fortaleza. Doutoranda em Direito pela UNIFOR. Pesquisadora Bolsista UNIFOR.



frequentemente chamados a deliberar sobre questões que envolvem direitos fundamentais, justiça social e a vida humana.

A prudência, portanto, vai além da mera cautela ou hesitação. Ela é uma habilidade de agir de forma deliberada e ética, levando em consideração as situações concretas, as possíveis consequências e os princípios morais que orientam o agir. Entretanto, no contexto do ensino jurídico contemporâneo, essa virtude parece muitas vezes subestimada, sendo preterida em favor de um foco mais técnico e normativo. O atual modelo educacional tende a enfatizar o domínio de regras e a aplicação de normas, superando o desenvolvimento das capacidades críticas e éticas permitidas para formar profissionais capazes de tomar decisões justas e ponderadas. Este artigo se propõe resgatar a importância da prudência no ensino jurídico, com foco nas suas oito dimensões.

Essas dimensões são fundamentais para a prática do Direito: a memória permite ao jurista reter e aplicar lições do passado; a docilidade incentiva a abertura ao aprendizado constante, seja por meio de pesquisa, ensino ou aconselhamento; a sagacidade afina a percepção sobre as nuances da realidade; a razão harmoniza e conecta informações relevantes; a inteligência reflete sobre a compreensão dos dados; a circunspeção avalia as situações que cercam a ação; a previdência antecipada as consequências e a cautela protege contra riscos e erros.

Diante disso, o artigo propõe uma reflexão sobre como essas dimensões podem ser aplicadas de forma concreta no ensino jurídico, promovendo uma educação mais abrangente e integrada. Argumenta-se que a formação jurídica deve ir além da simples memorização de leis e da reprodução de normas, incorporando o desenvolvimento de habilidades éticas e reflexivas, permitindo enfrentar as complexidades e desafios do mundo jurídico contemporâneo.

Nesse contexto, consideramos que a questão central a ser perseguida é “Como as oito dimensões da prudência podem ser incorporadas ao ensino jurídico de maneira prática e eficaz e quais os benefícios dessa integração para a formação de juristas mais comprometidos com a justiça e a ética”.

Portanto, este artigo busca não apenas revisar o conceito de prudência, mas também oferecer caminhos que indiquem uma formação que capacite os futuros profissionais a atuar com sensibilidade ética e discernimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Metodologia

A metodologia aplicada será analítica-descritiva, com base em revisão de literatura sobre as teorias da prudência e sua aplicação no ensino jurídico. A pesquisa se baseará em trabalhos de filósofos contemporâneos clássicos como Aristóteles e Tomás de Aquino, assim como em estudos contemporâneos que correlacionam a prudência à prática do Direito.



1. Revisão Bibliográfica

A primeira etapa do estudo consistirá em uma revisão bibliográfica com caráter analítico, pois não apenas irá compilar informações já conhecidas sobre o tema, mas buscará analisar a interseção entre a teoria filosófica e a prática educacional, investigando como essas ideias foram rompidas ou abandonadas na prática da formação jurídica.

2. Análise Descritiva da Oito Dimensões da Prudência

Na segunda etapa, será realizada uma análise descritiva detalhada:

Memória;

Docilidade;

Sagacidade;

Razão;

Inteligência;

Circunspeção;

Previdência;

Cautela.

Portanto, a metodologia analítica-descritiva proposta neste estudo permite uma análise abrangente e crítica sobre a incorporação das dimensões da prudência no ensino jurídico. Ao combinar uma revisão teórica rigorosa, uma análise detalhada das dimensões da prudência e um estudo comparativo das práticas educacionais, busca-se não apenas diagnosticar as falhas do ensino atual, mas também oferecer propostas concretas para a implementação de uma educação jurídica mais ética e reflexiva. Uma análise qualitativa dos resultados visa comprovar a eficácia dessa abordagem, promovendo uma formação de juristas mais capacitados para tomar decisões prudentes, justas e sociais.

Resultados e Discussão

O artigo busca responder a algumas questões fundamentais sobre a integração das dimensões da prudência no ensino jurídico e o impacto dessa integração na formação de futuros juristas.

1. De que forma as oito dimensões da prudência podem ser aplicadas no ensino jurídico?

A primeira questão se propõe a investigar como as dimensões da prudência (memória, docilidade, sagacidade, razão, inteligência, circunspeção, providência e cautela) podem ser incorporadas nos currículos e métodos pedagógicos das faculdades de Direito. Argumenta-se que essas dimensões são essenciais não apenas para a formação técnica do jurista, mas também para o desenvolvimento de habilidades críticas, éticas e reflexivas. A resposta a esta questão será baseada numa análise das práticas educacionais existentes e na proposta de novas metodologias que promovam a formação integral dos alunos, tais como simulações de casos reais, debates, estudos de caso e uma maior ênfase em disciplinas que desenvolvem a ética e o resumo.

2. Qual a relevância dessas dimensões para a tomada de decisões justas e responsáveis na prática jurídica?



A segunda questão visa explorar o impacto direto das dimensões da prudência na capacidade do jurista de tomar decisões éticas e bem fundamentadas. A argumentação aqui será baseada na ideia de que o conhecimento técnico-jurídico, por si só, não é suficiente para formar profissionais capazes de lidar com a complexidade dos casos jurídicos modernos. Sem a prudência, os juristas podem tomar decisões técnicas corretas, mas eticamente deficientes. A análise vai se concentrar em como cada dimensão pode contribuir para um processo de tomada de decisão mais equilibrado e justo, desde a capacidade de reter lições passadas (memória), até a habilidade de prever as consequências futuras de uma ação (previdência).

3. Como a formação prudente pode transformar a educação jurídica contemporânea e o perfil do jurista?

Esta questão visa explorar como a incorporação das oito dimensões da prudência pode não apenas melhorar o processo de ensino-aprendizagem no Direito, mas também transformar o perfil dos profissionais formados. O argumento central é que, ao integrar as dimensões da prudência no ensino jurídico, os estudantes desenvolvem uma visão mais holística e ética do papel do jurista, deslocando o foco exclusivo da técnica e da norma para uma perspectiva que valoriza a reflexão crítica, a responsabilidade justiça social e justiça. A formação prudente capacita o futuro jurista a lidar com dilemas morais e sociais, oferecendo a eles ferramentas para julgar com discernimento, levando em consideração as consequências de suas decisões e a realidade das partes envolvidas. Ao invés de formar apenas técnicos que apliquem a lei de forma mecânica, essa abordagem visa preparar profissionais capazes de ponderar os impactos éticos e sociais de suas ações, tornando o sistema jurídico mais humanizado e eficiente.

4. Quais benefícios e desafios podem surgir da implementação dessas dimensões no ensino jurídico?

A discussão também abordará os potenciais benefícios e desafios dessa mudança metodológica. Entre os benefícios, está o desenvolvimento de juristas mais conscientes de suas responsabilidades éticas, capazes de ponderar os impactos de suas decisões para além da mera aplicação da lei. Isso pode resultar em uma maior confiança da sociedade no sistema jurídico e em decisões judiciais mais justas e equilibradas. Por outro lado, os desafios incluem a resistência de algumas instituições em modificar métodos tradicionais de ensino, bem como a necessidade de capacitar professores para adotar novas abordagens pedagógicas. A análise desses desafios será crucial para propor soluções práticas e possíveis para a implementação dessa transformação.

Argumentos que sustentam as respostas:

Os argumentos que sustentam essas questões estão enraizados em teorias clássicas e contemporâneas sobre a prudência, ética e filosofia do Direito. Utilizando as concepções de Aristóteles e Tomás de Aquino, argumenta-se que a prudência é uma virtude que permite ao jurista não apenas aplicar a norma, mas também refletir criticamente sobre suas consequências e o contexto social em que uma decisão será tomada. A partir dessa fundamentação teórica, o estudo sustenta que a incorporação das oito dimensões da prudência no ensino jurídico pode formar juristas mais éticos, reflexivos e comprometidos com a justiça.



Conclusão

O presente estudo demonstra que a prudência, historicamente conhecida como uma virtude essencial, desempenha um papel crucial no ensino jurídico contemporâneo. Em um ambiente educacional que muitas vezes prioriza o tecnicismo e a reprodução de normas, este artigo propõe a integração das oito dimensões da prudência — memória, docilidade, sagacidade, razão, inteligência, circunspeção, previdência e cautela — como um caminho para transformar a formação de juristas, tornando-a mais ética, reflexiva e ajustada às complexidades do mundo atual.

A análise mostrou que cada uma dessas dimensões é fundamental para desenvolver habilidades indispensáveis na prática jurídica. A memória permite ao jurista aprender com o passado, a docilidade o mantém aberto ao conhecimento e à crítica, enquanto a sagacidade e a inteligência demonstram uma visão aguçada da realidade jurídica. A razão organiza esses elementos, enquanto a circunspeção e a previdência ajudam a prever e avaliar as consequências das decisões. A cautela, por fim, garante que o jurista tome decisões ponderadas, evitando riscos e minimizando possíveis erros que possam comprometer a justiça ou gerar prejuízos às partes envolvidas, garantindo que cada ação seja realizada com responsabilidade e equilíbrio.

Assim, todas essas dimensões juntas promovem um processo de decisão mais seguro, ético e alinhado aos princípios de justiça, resultando em uma atuação jurídica que leva em consideração tanto o respeito às normas quanto ao impacto social e humano das decisões, fortalecendo a confiança no sistema jurídica e a busca pelo bem comum.

Este artigo argumenta que a ausência dessas dimensões na formação jurídica resulta em uma educação incompleta, incapaz de preparar os profissionais para o julgamento crítico e ético que as situações jurídicas excluem. Ao incorporar a prudência e suas múltiplas dimensões, a formação jurídica passa a focar não apenas na técnica, mas também no desenvolvimento da capacidade de pensar de forma ética e crítica, permitindo que os juristas não apenas apliquem normas, mas também reflitam sobre as implicações humanas e sociais de suas decisões.

A integração dessas dimensões exige uma transformação do modelo educacional jurídico atual. Métodos pedagógicos que envolvem estudos de caso, simulações de julgamentos e debates éticos podem criar espaços para que os alunos apliquem e desenvolvam as capacidades relacionadas à prudência. A implementação dessas práticas, embora desafiadora, oferece um caminho claro para a criação de uma educação jurídica mais completa e humanística, capaz de preparar profissionais para o exercício de suas funções. Os benefícios dessa transformação são claros: juristas formados com base na prudência serão mais sensíveis aos dilemas éticos e morais, serão melhor preparados para lidar com as complexidades jurídicas e sociais, e promoverão decisões mais justas e equilibradas. Por outro lado, os desafios para implementar essas mudanças — como a resistência institucional, a necessidade de capacitação dos professores e a adaptação curricular — devem ser enfrentados com determinação e inovação.

Conclui-se, portanto, que a prudência, longe de ser uma virtude filosófica abstrata, é uma ferramenta prática e necessária para a formação de juristas comprometidos com a justiça e o bem comum. A adoção das oito dimensões da prudência no ensino jurídico pode produzir uma geração de



profissionais mais capacitados para lidar com as questões éticas e sociais do Direito, promovendo não apenas decisões juridicamente corretas, mas também socialmente responsáveis e moralmente justas. Essa mudança, embora ambiciosa, é essencial para garantir que o sistema jurídico esteja alinhado com as necessidades e expectativas de uma sociedade que busca equidade, justiça e humanidade.

Referências

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Édipro, 2014.

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. Petrópolis: Vozes, 2012.

FINNIS, John. *Direito Natural e Direitos Naturais*. 2ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

PIEPER, Josef. *A Prudência: A Virtude da Decisão Certa*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

AUBENQUE, Pierre. *A Prudência em Aristóteles*. São Paulo: Discurso Editorial, 2003.

MELO, Rafael Veras Castro. *A Formação do Jurista na Prudência como Desafio do Ensino Jurídico*. Fortaleza: Universidade de Fortaleza (UNIFOR), 2017.

Agradecimentos

Gostaria de expressar minha sincera gratidão ao professor Antônio Jorge, à Professora Patrícia e aos meus colegas de classe. Agradeço pelas trocas de ideias, debates e pela colaboração durante todo o processo. A convivência com vocês é fundamental para ampliar minha compreensão sobre o Direito e para fortalecer os laços de amizade e aprendizado mútuo.

Por fim, agradeço também aos meus familiares e amigos, pelo apoio incondicional e pela compreensão ao longo dessa caminhada, sempre me incentivando a perseverar.

